



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### PROJETO DE LEI Nº 16 DE JULHO DE 2025.

Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 05.521 Pag. 193

Data 10/07/25

*[Signature]*

Assinado

**Art. 1º** Fica instituída, no município de Cacequi/RS, a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla”, a ser comemorada, anualmente, de 21 à 28 de agosto passando a fazer parte do calendário oficial de eventos do município.

“Institui e inclui no calendário municipal a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla de Cacequi/RS e dá outras providências”.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla será constituída de um programa oficial que contenha atividades sobre a temática das deficiências, educação especial, bem como promoção de debates sobre políticas públicas voltadas à atenção integral das pessoas com deficiência, divulgação de avanços técnicos - científicos e médicos que visem a inclusão social e o bem estar destas pessoas, combatendo qualquer forma de preconceito e discriminação com vistas à inclusão social dos mesmos.

**Art. 3º** A semana da pessoa com deficiência terá por finalidades:

- I- Promover atividades sobre a temática das deficiências, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como a promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das pessoas com deficiência (PCD);
- II- Promover espaços de discussão e reflexão sobre a temática educação especial e educação inclusiva;
- III- Vivenciar e debater sobre a importância dos recursos de acessibilidade na educação e para a inclusão das pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista/TEA e Altas Habilidades/Superdotação na sociedade;
- IV- Refletir sobre a riqueza da diversidade e de sua importância para o processo de inclusão de todos em todos os ambientes sociais.

**Art. 4º** A organização e programação a serem realizadas no município durante a referida semana ficarão a cargo das Secretarias Municipais da Educação (SMED), Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), Secretaria de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), que deverão envolver as entidades sociais e grupos de pessoas com TEA, na elaboração e condução dos eventos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 19 de julho de 2025.

Ver. CLAUDIOMIRO GOULARTE SALLAS  
(MARRECO)

Bancada do Republicanos

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 –

Cacequi-RS E-mail: [cacequicm@gmail.com](mailto:cacequicm@gmail.com)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

*[Signature]*

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em *[Signature]*  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em *[Signature]*  
Presidente

A ORDEM DO DIA  
Em *[Signature]*  
Presidente

APROVADO  
Em *[Signature]*  
Presidente  
29.07.25



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dessa Casa Legislativa, tem por objeto sensibilizar o governo e a comunidade em relação às potencialidades das pessoas com deficiência (PCD) e chamar a atenção para as necessidades específicas desse segmento populacional, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito e à discriminação.

Vale ressaltar que o reconhecimento de nossa sociedade, e de uma maneira geral de todo o mundo, que a pessoa com deficiência deve merecer ações e serviços com vistas a minimizar suas dificuldades, vem crescendo de forma emergente.

Cacequi/RS, precisa impulsionar os princípios necessários para que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino inclusivo em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem.

Para tanto, se faz necessário o apoio constante no desenvolvimento de ações de salas de inclusão pertencentes a rede municipal de ensino, promovendo cursos de formação continuada, buscando parcerias de instituições que atendem às pessoas com necessidades especiais para fomentar ações, programando diversas atividades de conscientização, formação, integração e lazer na **SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA DE Cacequi/RS**.

Torna-se de extrema importância a inclusão desta Semana em nosso Calendário Municipal de Eventos, visto que já temos o evento incluído nos Calendários Estadual e Nacional.

Cabe ressaltar que a deficiência é considerada como uma diferença que faz parte da diversidade humana e não pode ser negada, porque ela interfere na forma de ser, agir e sentir das pessoas, e ser diferente é normal.

A inclusão é instrumento base para o desenvolvimento da sociedade e é imprescindível saber que ela deve partir de nós mesmos, e se mostra claramente quando quebramos preconceitos estabelecidos culturalmente em nós, quando questionamos ações equivocadas de pessoas que *conhecemos*, a aplicação de iniciativas em nosso ambiente de trabalho, na busca do conhecimento e buscamos melhorias para que nosso entorno seja mais adequado e flexível. E vai muito, além disso, basta ampliar seu olhar e analisar o que poderia ser diferente para que consigamos tornar a

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 –

Cacequi-RS E-mail: [cacequicm@gmail.com](mailto:cacequicm@gmail.com)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



aceitação da pessoa com deficiência mais presente, e que a verdadeira inclusão aconteça.

Precisamos de ações cada vez mais norteadas pelo afeto e empatia para que o direito da pessoa com deficiência (PCD) seja visto então como um direito coletivo, buscado por toda sociedade, para podermos viver de fato uma sociedade inclusiva.

**NA SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA**, deve ser um momento em que o município promova ações para educação e conscientização da população sobre as pessoas com deficiência (PCD).

Assim, pelos motivos acima elencados e certo de contaremos com a compreensão dos ilustres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, pois desta forma todos estarão colaborando com o combate ao preconceito e para que a verdadeira inclusão social das pessoas com deficiência aconteça em nosso município.

Sala das sessões, em 19 de julho de 2025.

Ver. CLAUDIOMIRO GOULARTE SALLAS  
(MARRECO)  
Bancada do Republicanos